

TERMO DE REFÊRENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1656/2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de concreto FCK 20

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	12m ³	CONCRETO FCK 20

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar nº 1656/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado bombeado, destinado à execução de calçadas na Praça Jacinto Rosa e à construção da base para instalação de caixas d'água.

O fornecimento deverá incluir a entrega do concreto no local indicado pela Administração Municipal, por meio de caminhão betoneira e utilização de bomba para aplicação, garantindo maior agilidade, qualidade e eficiência na execução dos serviços.

A solução adotada busca assegurar melhor infraestrutura aos espaços públicos, proporcionando acessibilidade, segurança e melhores condições de utilização da praça pela comunidade, bem como garantir base adequada e resistente para instalação das caixas d'água, assegurando estabilidade e segurança estrutural.

A contratação mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município, considerando a demanda existente, a qualidade dos serviços a serem executados e a economicidade da contratação.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de concreto usinado bombeado, em quantidade e resistência adequadas para a execução de calçadas na Praça Jacinto Rosa e para a construção da base destinada à instalação de caixas d'água.

O concreto deverá atender às normas técnicas vigentes, possuir qualidade, durabilidade e resistência compatíveis com a finalidade da obra, garantindo segurança e eficiência na execução dos serviços.

A empresa contratada deverá disponibilizar caminhão betoneira e bomba para lançamento do concreto, bem como realizar a entrega no local indicado pelo Município, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer danos, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento.

A contratação observará os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, buscando garantir a adequada execução das melhorias previstas.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. Da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Negativa de insolvência civil; e
- 6) Certificado do FGTS

São obrigações da Contratante:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de concreto usinado bombeado, conforme necessidade da Administração Municipal, destinado à execução de calçadas na Praça Jacinto Rosa e à construção da base para instalação de caixas d'água.

O fornecimento será realizado de forma parcelada ou integral, conforme demanda do Município, mediante solicitação da Secretaria responsável, com entrega nos locais previamente indicados pela Administração.

A contratada deverá disponibilizar caminhão betoneira e equipamento de bombeamento, responsabilizando-se pelo transporte, entrega e descarga do concreto, garantindo a adequada aplicação do material nos locais de execução.

O concreto fornecido deverá atender às especificações técnicas exigidas, apresentando qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com os serviços a serem executados.

A fiscalização e acompanhamento da execução ficarão sob responsabilidade da Secretaria competente, que poderá recusar material ou serviços que não atendam às condições estabelecidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o dispositivo do Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPOTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021

A secretaria de Transportes e Trânsito indicará os servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Marcos Antônio Alves – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal: Betânia Basso Vieira – Diretor Geral de Administração

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento do objeto contratado, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, II, da lei de licitações nº 14.133/2021, sendo facultada a publicação do edital conforme Decreto 3.690/2024, Art. 4º §2º.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total aproximado da aquisição é de R\$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentaria:

As dotações orçamentarias para custear as despesas da presente contratação será:

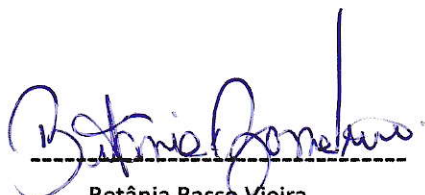
2104 – Manutenção de praças, parques e jardins

3390.30 – Material de consumo

2099 – Manutenção do saneamento básico

3390.30 – Material de consumo

Espumoso, 16 de abril de 2026.



Betânia Basso Vieira
Diretora Geral de Administração

Marcos Antônio Alves
Secretário de Obras e Serviços Urbanos